



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/051/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/8115/2011

Concorrência nº 008/2017

PRC/148/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, e de outro lado a empresa UNIOBRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.960/0001-01, com endereço Rua: Geraldo Laércio, nº197, Bairro Tavares, Ouro Preto-MG, CEP: 35.400-000 neste ato representado por João Carlos de Andrade Barbosa, inscrito CPF sob o nº093.77.096-52 e RG sob o nº MG16285849, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/010/2020, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 07 (sete) meses, com início em 01/03/2020 e término em 01/10/2020, ou até que se conclua o processo licitatório que será instaurado pela Secretaria de Obras.

1.2- O reajuste será devido somente a partir de 01/06/2020, por força do art.2º, §1º da Lei Federal 10.192/01.

1.3- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 451.443,98 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 01 – Gabinete do Secretario de Obras

Atividade: 2.036 – Coordenação Secretaria de Obras

339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização

4ºAditCont051-18-UNIOBRAS

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Sidmer
Oswaldo Costa de Andrade
Secretário Adjunto de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 03 – Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos
Atividade: 1.002 – Construção e Reforma de Edificações Públicas
339030 – Material de Consumo

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de fevereiro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras


João Carlos de Andrade Barbosa
Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME

Testemunhas:

1- 

2- 